



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 1 de 56

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Portarias	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 2 de 56

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2582/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a Revisão Geral Incidente na Remuneração dos Servidores Municipais e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual e geral incidente na remuneração dos servidores municipais estatutários, celetistas, aqueles do quadro especial em extinção, cargos em comissão, funções gratificadas e conselheiros tutelares, o percentual de 4,5% (Quatro vírgula cinco por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

§ 1º – Inclui-se na presente Lei a revisão no mesmo percentual e na mesma data para o *Jeton* referente aos membros do Controle Interno, constante no art. 1º e §§, da Lei Municipal Nº 840/2002, de 22 de julho de 2002, e suas alterações posteriores.

§ 2º – Inclui-se na presente Lei a revisão no mesmo percentual e na mesma data para Gratificação Mensal para os membros da Comissão de Licitações, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.382, de 23 de abril de 2007, e suas alterações posteriores.

§ 3º – Inclui-se na presente Lei a revisão no mesmo percentual e na mesma data para Gratificação Mensal para o Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, constante nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.724/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores.

§ 4º – Inclui-se na presente Lei a revisão no mesmo percentual e na mesma data para Gratificação Mensal do pregoeiro, constante no art. 2º da Lei Municipal Nº 1.952/2011, de 16 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

§ 5º - Inclui-se na presente Lei a revisão no mesmo percentual e na mesma data para a gratificação de sobreaviso que consta na Lei Municipal nº 2097/2013, de 20 de maio 2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 3 de 56

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral incidente sobre os proventos de aposentadoria, benefícios estes concedidos por paridade, aos servidores inativos do Município, no percentual de 4,5% (Quatro vírgula cinco por cento), a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 3º. Fica concedido o reajuste geral incidente sobre os proventos de aposentadoria, benefícios estes concedidos pelo valor real, aos servidores inativos do Município, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme dispõe o art. 15 da Lei N° 10.887, de 18 de Junho de 2004 a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 4 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2583/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0005.2009.0000 - Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	
4.5.90.63.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	R\$ 100,00
09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria	
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00
09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial a redução das seguintes dotações orçamentária:

17.511.0139.1080.0000 - Sistema de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
99.997.9999.0001.0000 - Reserva de Contingência -RPPS	
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 100,00
1129 – SANEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 5 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 6 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2584/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a revisão geral incidente no subsídio dos Servidores da Câmara Municipal de Três Arroios e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio dos Servidores da Câmara Municipal de Três Arroios, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


Lirio Antonio Zarichta
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 7 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2585/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a revisão geral incidente no subsídio dos Vereadores de Três Arroios e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Três Arroios, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente a variação do IPCA referente ao acumulado dos últimos 12 meses, a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único- A mesma revisão será concedida ao Presidente da Câmara.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


Lirio Antonio Zarichta
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 8 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2586/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Três Arroios e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito Municipal de Três Arroios, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente a variação do IPCA referente ao acumulado dos últimos 12 meses, a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – A mesma revisão será concedida ao Vice-Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


Lirio Antonio Zarichta
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 9 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2587/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a Revisão Geral Incidente no Subsídio dos Secretários Municipais e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral incidente nos subsídios dos Secretários Municipais de Três Arroios, no percentual de 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


Lirio Antonio Zarichta
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 10 de 56

LEI MUNICIPAL Nº 2588/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2097/2013, que Institui o Regime de Sobreaviso no Serviço Público Municipal, e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2097/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa do Município de Três Arroios, o sistema de sobreaviso, tendo sua aplicação em serviços emergenciais de transporte de pacientes, serviços de água, serviços de manutenção de silos e secagem de grãos, serviços de inseminação em bovinos e serviço de abastecimento da frota municipal. (NR)*

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2097/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º.** Os servidores, enquanto convocados para o regime de sobreaviso, perceberão os seguintes valores mensais:*

***II** - R\$ 393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo) para os motoristas da Saúde;*

***IV** – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o operário responsável pelos serviços de manutenção da rede de água; para o operário responsável pelos serviços de medição e leitura do consumo de água e para o operário responsável pela manutenção de silos e secagem de grãos;*

***VI** – R\$ 214,37 (duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) para o operário responsável pelos serviços de abastecimento da frota municipal e para operário responsável pelos serviços elétricos.*

***Parágrafo único:** Os valores definidos neste artigo serão reajustados na mesma época e em igual percentual ao utilizado para revisão salarial dos servidores municipais. (NR)*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 11 de 56

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2097/2013 ficam inalterados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 12 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2589/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

00.07.01 - Cultura Desporto e outras Ativ.

12.364.0116.2031.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 170.000,00

10.301.0128.2063.0000 - Manutenção do Programa PSF

3.1.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS R\$ 38.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

10.301.0128.2063.0000 - Manutenção do Programa PSF

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 38.400,00

Art. 3º - Ainda servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

1014 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL LEI 13885/2019 R\$ 170.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 13 de 56

LEI MUNICIPAL Nº 2590/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Autoriza a aquisição e aplicação de Doses de Vacinas e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1881/2011, de 23/05/2011, e Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e aplicar até 1.500 (mil e quinhentas) doses de vacina, e equipamentos necessários para a execução do Programa de combate a Brucelose Bovina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: 000801.20.609.0112.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO BOVINA E SUÍNA 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço P/ distribuição gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 14 de 56

LEI MUNICIPAL Nº 2591/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a Renovar o Convênio com o Hospital Beneficente São Leonardo e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o convênio existente com o Hospital Beneficente São Leonardo, entidade sem fins lucrativos, situado neste Município de Três Arroios

Art. 2º. O Hospital Beneficente São Leonardo, deverá ser inserido na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando referência à atenção primária e a garantia da atenção integral à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem e, especialmente:

I - Manter estrutura de Urgência/Emergência com instalações físicas, recursos humanos e tecnologia adequada de maneira a ser o primeiro nível de assistência hospitalar no atendimento do sistema Municipal;

II – Manter atendimento de Urgência com acompanhamento até vinte e quatro (24) horas;

III - Atendimento Ambulatorial, tais como eletrocardiograma, administração de medicamentos, excisão de lesão e/ou sutura, retirada de corpo estranho, entre outros;

IV - Desenvolver ações que visem auxiliar o Gestor Municipal nas seguintes atividades visando:

a) *Diminuição de internações sensíveis a Atenção Básica conforme Portaria SAS nº 221 de 17 de abril de 2008;*

b) *Dar suporte a Atenção Básica em atividades que visem a redução da mortalidade prematura entre 30 a 69 anos, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não Transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)*

c) *Realizar, e ou, comunicar ao órgão competente por meio de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;*

d) *Definir ao menos 03 (três) atividades contempladas na Política Nacional de Práticas Integrativas e complementares no SUS a serem desenvolvidas no município;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 15 de 56

e) *Desenvolver Ações que visem o aumento no número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos.*

V - Desenvolver ações que visem reduzir o risco de doenças Cardiovasculares;

Art. 3º - Como contraprestação pecuniária, o Município repassará ao Conveniado Hospital Beneficente São Leonardo, o valor de até **R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais mensais)**, sendo considerados o justo e suficiente a cobrir todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços, divididos da seguinte forma:

I - Manter estrutura de Urgência/Emergência com instalações físicas, recursos humanos e tecnologia adequada de maneira a ser o primeiro nível de assistência hospitalar no atendimento do sistema Municipal - **R\$ 45.907,68 (quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**

II - Manter atendimento de Urgência com acompanhamento até vinte e quatro (24) horas - **R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**

III - Atendimento Ambulatorial, tais como eletrocardiograma, administração de medicamentos, excisão de lesão e/ou sutura, retirada de corpo estranho, entre outros- **R\$ 4.945,50 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

IV - Desenvolver ações que visem auxiliar o Gestor Municipal nas seguintes atividades visando - **R\$ 13.196,82 (treze mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**

V - Desenvolver ações que visem reduzir o risco de doenças Cardiovasculares - **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**

§ 1º - O Município disponibilizará 1 (um) profissional para acompanhamento em caso de transferência de pacientes entre serviços de urgência ou de serviços urgência para internação, desde que, durante o horário de expediente da Unidade Básica de Saúde do Município.

§2º - Considerando de que o Município aderiu ao Cofinanciamento Estadual para estabelecimentos de saúde conforme Portaria SES/RS nº064/2.018 o valor de adesão ao PADU será, a partir de 2019, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) via repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em caso de não repasse pelo órgão Estadual do valor consignado, o Município descontinuará o valor respectivo dos repasses mensais ao Hospital Conveniado;

§3º - Os serviços aqui mencionados seguem expressamente o contido na minuta do respectivo Convênio, a qual é considerada como parte integrante e indissociável da presente Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 16 de 56

Art. 4º. O convênio que ora se autoriza terá validade e vigência a contar de **1º de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo próprio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.10.302.0125.2085 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3350.43 – Subvenções Sociais

05.03.10.302.0125.2057 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.

05.03.10.302.0125.2056 – PLANTÃO MÉDICO

3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 17 de 56

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2829/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece calendário escolar no Município de Três Arroios/RS e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 54, inciso IV,

DECRETA

Art. 1º - É instituído o Ano Letivo para 2020 em 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o Calendário Escolar anexo:

- 1º Semestre: 103 dias, de 17 de fevereiro a 17 de julho de 2020;
- 2º Semestre: 97 dias, de 03 agosto a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 18 de 56



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2830/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2019 de 20 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2020.

DECRETA

Art.1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 2568, 20 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – 2020), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art.2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art.3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art.4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20(vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês as solicitações numerários à conta do Tesouro Nacional, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art.5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 19 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

Art.6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 30 de mês seguinte a que se referem.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.8º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 20 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2831/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 742.164,99 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2568/2019 de 20 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 742.164,99 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		27	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	09	02	Serviços Urbanos		
		3774	26.122.0007.1017.0000	Equipamentos para Secretaria de Obras	7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		297	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	5.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		3798	15.452.0107.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	85.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		2935	17.511.0139.1080.0000	Sistema de Esgoto Sanitário	560.664,99
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 011123
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	11	01	Turismo		
		316	23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo	500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social		
		3685	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	5.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 21 de 56



		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0	011124
		01	FONTE DE RECURSO			
			Estado do Rio Grande do Sul			
			MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS			
			Prefeitura Municipal			
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS			
	2167	10.122.0010.2092.0000	Man. do Do Conselho Municipal de Saúde			700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	02	Outras Despesas com Saúde			
	3733	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF			45.000,00
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0	014500
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3646	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial			25.000,00
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0	014500
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:</p>						
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
	28	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			-8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
	2499	26.782.0104.1015.0000	Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos			-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	2922	04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável			-5.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	02	Serviços Urbanos			
	268	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras			-1.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	269	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras			-3.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social			
	3416	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci			-5.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	011124
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS			
	2737	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS			-700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	02	Outras Despesas com Saúde			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 22 de 56

118	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0014500
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

3396	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0014500
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art.3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:
1123 – FUNASA – SANEAMENTO BÁSICOR\$ 560.664,99

Art.4º Ainda servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:
0001 – LIVRER\$ 85.000,00

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 23 de 56

DECRETO MUNICIPAL Nº 2832/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Determina: Alterações no Decreto Municipal nº 398, de 07 de março de 1996, que estabelece valor para pagamento no Transporte Escolar.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 398, de 07 de março de 1996, que estabelece valor para pagamento no Transporte Escolar, alterado pelo Decreto Municipal nº 426, de 31 de março de 1997, nº 552, de 03 de fevereiro de 1999, 618 de 17 de janeiro de 2000, nº 692, de 01 de fevereiro de 2001, n.º 825/02 de 29 de janeiro de 2002, n.º 937/03 de 10 de fevereiro de 2003, 1058/04, de 15 de janeiro de 2004, 1162/05, de 21 de janeiro de 2005, 1297/2006 de 02 de janeiro de 2006, 1502/2008 de 21 de janeiro de 2008, 1595/2009 de 16 de janeiro de 2009, 1696/2009 de 07 de janeiro de 2010, 1806/2011, de 11 de janeiro de 2011, 1938/2012 de 17 de janeiro de 2012, e 2071/2013 de 07 de janeiro de 2013, 2238 de 02 de janeiro de 2014, 2370/2015 de 05 de janeiro de 2015 e 2369/2016 de 06 de janeiro de 2016, e corrigido pelo IGP-M, no Decreto de nº2571/2017 de 03 de janeiro de 2017 e corrigido pelo IGP-M, e ajustes no Decreto de nº 2660/2018 de 08 de janeiro de 2018. E ajustes corrigidos pelo IPC- FIPE Acumulado nos últimos 12 meses categoria Geral, no Decreto Municipal de nº 2747/2019 de 22 de janeiro de 2019. E **no Decreto Municipal de nº 2832/2020 de 15 de janeiro de 2020, conforme IGP-M**, categoria geral. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A tarifa – serviço no transporte escolar prestado diretamente pelo Município aos usuários estudantes de Ensino Médio, de cursos técnicos e preparatórios ao vestibular e de Ensino Superior e similares, será estabelecida nos seguintes itinerários e valores, expressos em reais, como sendo:

a) Sede até o Município de Erechim (com retorno): R\$ 100,00;

§ 1º - O transporte de estudantes do Pré - escolar, Jardim de Infância, Creche, do Ensino Fundamental, e **usuários, estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, localizada na sede do Município, será isento.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 24 de 56

§ 2º - Na utilização do transporte escolar da Sede até o Município de Erechim em até 02 (dois) dias por semana, bem como para os estudantes que somente retornem ao Município, fixar-se-á o valor de R\$ 57,20 mensais; à utilização em 01 (um) dia por semana o valor será de R\$ 33,15 mensais.

§ 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizada a permitir o transporte de estudantes em frequência inferior a prevista, cabendo à Tesouraria Municipal a arrecadação da tarifa proporcionalmente aos valores fixados pelo presente Decreto.

§ 5º - Os valores sofrerão reajuste anual **corrigidos pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses categoria Geral** ou o índice que o vier a substituir em caso de sua extinção.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 25 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2833/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 84.877,31 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2568/2019 de 20 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.877,31 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
		3803	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador		1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
		3804	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador		11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011142
			01	FONTE DE RECURSO		
		3805	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador		2.475,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011142
			01	FONTE DE RECURSO		
00	09	02	Serviços Urbanos			
		3801	15.451.0102.1050.0000	Pavimentação Asfáltica e com Pedras Poliédricas		69.754,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 011014
			01	FONTE DE RECURSO		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs			
		2167	10.122.0010.2092.0000	Man. do Do Conselho Municipal de Saúde		148,31
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 010040
			01	FONTE DE RECURSO		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs			
		2166	10.122.0010.2092.0000	Man. do Do Conselho Municipal de Saúde		-148,31
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0010040
			01	FONTE DE RECURSO		

Art.3º Ainda servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

0001 – LIVRE	R\$ 1.500,00
1014 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL LEI 13885/2019	R\$ 69.754,00
1142 – INTEGRAÇÃO ESPORTE KARATÊ	R\$ 13.475,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 26 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO MATTIA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 27 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2834/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0005.2009.0000 - Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	
4.5.90.63.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	R\$ 100,00
09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria	
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
17.512.0139.2088.0000 - Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00
09.272.0012.2078.0000 - Manutenção do Fundo Próprio de Aposentadoria	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial a redução das seguintes dotações orçamentária:

17.511.0139.1080.0000 - Sistema de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
99.997.9999.0001.0000 - Reserva de Contingência -RPPS	
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 100,00
1129 – SANEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 28 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 29 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2835/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta reais), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2568/2019 de 20 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		14	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01	Formulação e Coordenação de política de governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	11.130,00 F.R.: 0 010001
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
		165	12.361.0116.2028.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	34.450,00 F.R.: 0 011024
		1598	12.362.0116.2029.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	20.000,00 F.R.: 0 011092
		1912	12.362.0116.2029.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	1.500,00 F.R.: 0 011091
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
		215	12.361.0116.2028.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	1.000,00 F.R.: 0 010020
		3806	12.361.0121.2038.0000 3.3.90.39.00 01	Educação Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	1.800,00 F.R.: 0 010001
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
		68	08.122.0011.2070.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO	1.310,00 F.R.: 0 010001
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
		3644	10.301.0138.2054.0000 3.1.90.34.00 01	Assistência Médica e Ambulatorial OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO FONTE DE RECURSO	21.370,00 F.R.: 0 010040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 30 de 56



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal

03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
	3733	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF		39.600,00
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0 014500
		01	FONTE DE RECURSO		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
	12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
	681	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-5.130,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	162	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		-34.450,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 011024
		01	FONTE DE RECURSO		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	179	12.362.0116.2029.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0011092
		01	FONTE DE RECURSO		
	1874	12.362.0116.2029.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0011091
		01	FONTE DE RECURSO		
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
	226	12.365.0116.2030.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0010020
		01	FONTE DE RECURSO		
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
	66	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		-910,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0010001
		01	FONTE DE RECURSO		
	67	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		-400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0010001
		01	FONTE DE RECURSO		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
	3701	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		-21.370,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0014011
		01	FONTE DE RECURSO		
03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
	118	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF		-39.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0014500
		01	FONTE DE RECURSO		

Art.3º Ainda servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

0001 – LIVRE R\$ 1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 31 de 56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO MATTIA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 32 de 56

DECRETO MUNICIPAL Nº 2836/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Suspende a cobrança do IPTU por tempo indeterminado e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 54, inciso IV,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança do IPTU por tempo indeterminado, para que seja feito a revisão dos cálculos dos valores imobiliários do ano de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 33 de 56

DECRETO MUNICIPAL Nº 2837/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Concede prazo para esclarecimento e revisão do IPTU ano 2020 e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 54, inciso IV, e

Considerando que a Administração Municipal durante o ano calendário de 2.018/19 realizou levantamento de toda a área territorial urbana de Três Arroios com o objetivo de verificar a eventual edificação de benfeitorias não regularizadas, bem como, proceder no posterior registro das inconsistências verificadas no seu cadastro para fins de consideração e avaliação destas benfeitorias na base de cálculo para fins de tributação do Imposto de Propriedade Territorial Urbana – IPTU;

Considerando que os carnês relativo a cobrança do IPTU com vencimento em 28/02/2.020 já foram entregues aos contribuintes, já com a consideração das novas benfeitorias cadastradas a partir de tal levantamento;

Considerando que aportaram nesta Prefeitura reclamações de contribuintes quanto a metragem quadrada bem como a utilização/destinação de algumas benfeitorias consideradas no cálculo do valor da área construída, e ainda, de forma a efetivamente tributar as benfeitorias que detém valor econômico, bem como efetivar a verdadeira justiça tributária,

Considerando por fim, que pode ter havido inconsistências no registros de algumas benfeitorias no novo cadastro realizado, o que, em tese, penalizaria de forma ilegal eventuais contribuintes,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o prazo de até o dia 10 de fevereiro de 2.020 para os contribuintes que entenderem, justificativamente, ter havido consideração equivocada por parte do município no que diz com as áreas e/ou uso das benfeitorias cadastradas a partir do levantamento efetuado pela Administração Municipal e em razão disto terem sido tributados em valores que não correspondam à realidade material de sua propriedade, para que compareçam a Prefeitura Municipal e formalizem por escrito a reclamação para posterior revisão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 34 de 56

se for o caso, dos elementos utilizados na composição da base de cálculo do imóvel para fins da tributação;

Art. 2º - Fica mantido o calendário de pagamento do IPTU conforme já em pleno andamento, com exceção daqueles contribuintes que efetuarem reclamações como aqui disciplinado, e cuja resposta/decisão da Administração Municipal for além dos prazos de vencimento, situação em que o contribuinte terá até cinco (05) dias úteis para recolher o tributo no valor correto, a contar da data da ciência da decisão.

Art. 3º - Divulgue-se de forma mais ampla possível de forma que a presente decisão seja de conhecimento de toda a comunidade, nos meios usualmente utilizados pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.



Lirio Antonio Zarichta
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 35 de 56

Portarias

PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias aos Servidores Municipais, na forma e no período que especifica.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público e as necessidades de racionalização administrativas na concessão de férias aos membros do magistério público municipal estatutário e celetista, coincidentes com o período de recesso escolar, resolve:

CONCEDER

As Férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, aos membros do Magistério Público Municipal, regime laboral estatutário na forma relacionada, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como sendo:

- Dinamara Fátima Salvi Veroneze
- Dione Correa da Silva
- Jaqueline Lenhardt
- Leila Schwanke
- Maria Cristina Freiberger
- Marileusa Fátima Müller Bau
- Patricia Sbrussi Salvi
- Sandra Mara Gehlen
- Sirlei Maria Casasolla
- Marcieli Paula Moro Simoni

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias aos Servidores Municipais, na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ELIANE AZEVEDO DE LISBOA, categoria funcional Servente, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.

- MARISA MARIA LAMPONIANI JANISH, categoria funcional Merendeira, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

- JULIANE CARLA LOOSE RORBACHER, categoria funcional Merendeira, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 10 de abril de 2018 a 09 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 36 de 56

abril de 2019.

- CLEUSA NAIR RIGO, categoria funcional Servente, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

- MARIA INES LIOTTO DEBALDI, categoria funcional Servente, regime laboral estatutário, no período de 02 a 11 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 04 de outubro de 2017 a 03 de outubro de 2018 e de 12 a 21 de Janeiro 2020, relativo ao período compreendido entre 04 de outubro de 2018 e 03 de outubro de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias aos Servidores Municipais, na forma e no período que especifica

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público e as necessidades de racionalização administrativa na

concessão de férias aos servidores municipais categoria funcional Motorista, em exercício funcional no transporte escolar, coincidentes com o período de recesso escolar, resolve:

CONCEDER

As férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, aos servidores municipais, categoria funcional motorista, em exercício funcional no transporte coletivo escolar, regime laboral estatutário, na forma relacionada, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, por antecipação do período de gozo de férias, como sendo:

- GILMAR KELLER, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

- GEAN CARLOS BONI, relativo ao período compreendido de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019.

- ANTONINHO JANISH, relativo ao período compreendido entre 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019.

-ARMANDO LOOSE, relativo ao período compreendido de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019.

-DANILO ANTUNES DE OLIVEIRA, relativo ao período compreendido entre 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 37 de 56

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARILEI FÁTIMA PELLIZZARI SCHUCK, categoria funcional Auxiliar de Administração, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo aos períodos compreendidos entre 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018 e 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

- LUCAS EDUARDO ZIN PESENATO, categoria funcional Diretor Cons. Municipal Desporto, regime laboral celetista, no período de 02 a 16 de Janeiro de 2020, relativo aos períodos compreendidos entre 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019

- CHEILA RITTER – categoria funcional Auxiliar de Saúde Bucal, regime laboral estatutária, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo aos períodos compreendidos entre 18 de julho de 2017 a 17 de Julho de 2018 e 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

- GILBERTO CARLOS KLEIN, categoria funcional Encarregado de Compras, regime laboral estatutário, no período de 02 a 16 de Janeiro de 2020, relativo aos períodos compreendidos entre 01 de agosto de 2018 a 31 de julho 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 005/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- DULCIANE KAMMLER ANORTE, categoria funcional Instrutora de Educação Física, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 38 de 56

2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 006/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ADEMIR BAÚ, categoria funcional Operador/Motorista, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

- PAULO CESAR NERVIS, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.

- VANDERLEI IOST, categoria funcional Operador de Máquinas, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

- MURIEL AUGUSTO CORSO, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo aos períodos compreendido entre 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018 e 07 de

abril de 2018 a 06 de abril de 2019.

- VALDECIR ALBERTO WARKEN, categoria funcional Operador de Maquinas, regime laboral estatutário, no período de 02 a 16 de janeiro 2020, relativo ao período compreendido entre 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019.

- SUELMAR FERREIRA DOS SANTOS, categoria funcional Eletricista, regime laboral estatutário, no período de 02 a 11 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

- GILSON LAVALL, categoria funcional Operador de Máquinas, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro 2020, relativo ao período compreendido entre 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.

- JAIR RUCKS, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019.

- JURACI JOÃO SCARATTI, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 24 de junho de 2017 a 23 de junho de 2018.

- NILSON TEM PASS, categoria funcional Borracheiro, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo ao período de 05 de Julho de 2018 a 04 de Julho 2019.

- DOUGLAS RAFAEL ZANELLA, categoria funcional Técnico Agrícola, regime laboral estatutário, no período de 02 a 16 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 03 de Janeiro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

- MARCELO KONZEN, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 39 de 56

publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 007/2019 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ENAUDI ANTONIO BARRIONUEVO, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de Outubro de 2017 a 30 de Setembro de 2018.

- VALDIR BADALOTTI, categoria funcional Secretario da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, regime laboral celetista, no período de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de Julho de 2018 a 01 de Julho de 2019.

- NEIVO HAAS, categoria funcional Pedreiro Construtor, regime laboral estatutário, no período de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020, relativo ao período

compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

- NEORI RITTER, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 06 de Janeiro a 04 de fevereiro de 2020, relativo aos períodos compreendido entre 10 de Julho de 2018 a 09 de Julho de 2019

- NILVA FUSINATTO, categoria funcional Servente, regime laboral estatutário, no período de 06 a 20 de janeiro 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2018.

- LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, categoria funcional Vice-Prefeito, regime laboral celetista, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de Janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 008/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 40 de 56

conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor GILBERTO MATTIA, para exercício funcional de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos sem acarretar qualquer remuneração suplementar, no período de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 009/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ARIVANE CARLA DRESCHER, categoria funcional Auxiliar de Tesouraria, regime laboral estatutário, no período de 06 à 25 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2017 a

31 de Janeiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 10/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede alteração de Nível

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais em especial art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONCEDE

Concede alteração de nível 2 para nível 3, conforme prevê o artigo 15 do Plano de Carreira do Magistério Municipal, diante apresentação do Certificado de Diploma de Conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Infantil., para a Professora Municipal JACIRA IRENE BONCOSKI DO AMARANTE.

As anotações funcionais pertinentes concedidas pela presente Portaria, serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor 30 dias da data de entrega de requerimento, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AO DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 41 de 56

2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 011/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

*Concede Licença Prêmio ao Servidor
JORGE TRANQUILO BRUSCHI.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, conforme o disposto nos artigos 10, VI, e 247, § quinto todos da Lei Municipal 92/90, de 04/05/1990 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações.

RESOLVE

Autorizar a concessão de licença-prêmio concedida a JORGE TRANQUILO BRUSCHI, servidor público municipal, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao quinquênio de 02/07/2010 a 01/07/2015, nos termos do artigo 247, da Lei 92/90 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações. Será concedido a partir de 08 de Janeiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 012/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*Concede férias ao(s) Servidor(es)
Municipal(is) na forma e no período
que especifica.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ANA CAPELETT ZARICHTA, categoria funcional Secretária de Administração, regime laboral estatutário, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, relativo aos períodos compreendido entre 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017 e 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

- AGNE PRESTES SCHMIDT, categoria funcional Auxiliar de Administração, regime laboral estatutário, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

- SIRLEI GAZZONI, categoria funcional Professora, regime laboral estatutário, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 05 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 42 de 56

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretário

PORTARIA Nº 013/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura, Desporto e Secretaria Municipal de Turismo.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor GILBERTO JOSÉ MATTIA, para exercício funcional de Secretário Municipal de Administração, Educação, Cultura, Desporto e Secretaria Municipal de Turismo sem acarretar qualquer remuneração suplementar no período de 13 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ROBERTO ANSELMO RORBACHER, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 015/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 43 de 56

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- SILVERIO JOAO BORRE, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 15 de a 29 de Janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 15 de Janeiro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 016/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Define horário para o Servidor Cláudio Luiz Pompermaier que exerce cargo público efetivo de ENGENHEIRO CIVIL I e dá outras providências.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e ainda considerando,

a) Que o Servidor possui a carga horária de 20 horas semanais, conforme consta na Lei 2511 de 22 de janeiro de 2019, na descrição do cargo Engenheiro Civil I, no item a) das condições de trabalho, e que de comum acordo;

RESOLVEM

I – Que o Servidor passe a cumprir o seguinte horário: às segundas e terças-feiras todo o dia e às quintas-feiras pelo período da tarde;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 017/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARISTELA TERESINHA ZAHNER, categoria funcional Professora, regime laboral celetista, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de junho de 2018 a 31 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 44 de 56

maio de 2019.

- IRIA ZAGO, categoria funcional Telefonista, regime laboral celetista, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2018.

- JADIR JOEL DE MARCO, categoria funcional Fiscal de Tributos, regime laboral estatutário, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

- NEIVO JANISH, categoria funcional Operador/Motorista, regime laboral estatutário, no período de 20 a 29 de janeiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

- MARCELI REGINA SMANIOTTO PIEROZAN, categoria funcional Fisioterapeuta, regime laboral estatutária, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019.

- EVANDRO RICARDO KAMMLER, categoria funcional Oficial Administrativo, regime laboral estatutário, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018.

- NADIA LUCIANA VAROTTO, categoria funcional Fiscal Sanitário e Meio Ambiente, regime laboral estatutária, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 03 de Janeiro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretário

PORTARIA Nº 018/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- CRISTIANE MARIA BACH BENINCÁ, categoria funcional Enfermeira, regime laboral estatutária, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018.

- ARI PAULO KLEIN, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

- LAIR ANTONIO KLEIN, categoria funcional Operador de Maquinas, regime laboral estatutário, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 45 de 56

JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretário

PORTARIA Nº 019/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor ARIVANE CARLA DRESCHER para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
06 de Janeiro	Meio dia
07 de Janeiro	Meio dia
08 de Janeiro	Meio dia
09 de Janeiro	Todo o dia
10 de Janeiro	Meio dia
13 de Janeiro	Meio dia
14 de Janeiro	Meio dia
15 de Janeiro	Meio dia
16 de Janeiro	Meio dia
17 de Janeiro	Meio dia
20 de Janeiro	Meio dia
21 de Janeiro	Meio dia
22 de Janeiro	Meio dia
23 de Janeiro	Meio dia
24 de Janeiro	Meio dia

Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 06 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 020/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor JADIR JOEL DE MARCO para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
21 de Janeiro	Meio dia
23 de Janeiro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 21 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 46 de 56

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 021/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença ao Servidor Municipal.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Concede ao Servidor Municipal Estatutário GIOVANE JOSE SCHWEIZER, 05(cinco) dias de licença paternidade, conforme artigo 213 da Lei Municipal nº92/90, de 04 de maio de 1990 e suas alterações, a contar de 21 de Janeiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 21 de Janeiro/2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 022/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor LAIR ANTONIO KLEIN para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
22 de Janeiro	Todo o dia
23 de Janeiro	Todo o dia
24 de janeiro	Todo o dia
27 de janeiro	Todo o dia
28 de janeiro	Todo o dia
29 de janeiro	Todo o dia
30 de janeiro	Todo o dia
31 de janeiro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 22 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 023/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor NEIVO JANISH para realizar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 47 de 56

serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
28 de Janeiro	Todo o dia
29 de Janeiro	Meio dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 024/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONFIRMAM ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E AVANÇOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NA LEI ESTATUTÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais pôr tempo de serviço - Anuênios e Avanços – Triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao(a)

Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO(S)	TRIÊNIO(S)
AGNE PRESTES SCHMIDT	14/01/2019	01	-
MARELICE J. B. LAMPUGNANI	23/01/2012	08	02
NILSON TEM PASS	05/07/1996	25	08
RUBIA WEBER	02/01/2017	03	-
SALETE SALLA	02/01/2019	01	-
SIRLEI GAZZONI	05/07/1996	25	08
VALDECIR A. WARKEN	05/07/1996	25	08

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 025/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor ODAIR FERNANDO BALENSIEFER

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, conforme o disposto nos artigos 10, VI, e 247, § quinto todos da Lei Municipal 92/90, de 04/05/1990 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações.

RESOLVE

Autorizar a concessão de licença-prêmio a ODAIR FERNANDO BALENSIEFER, servidor público municipal, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao quinquênio de 09/03/2011 a 08/03/2016, nos termos do artigo 247, da Lei 92/90 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações. Será concedido a partir de 22 de Janeiro de 2020 a 21 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 48 de 56

Janeiro 2020, revogado as disposições em contrário.

Secretario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 027/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretário

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor NADIA LUCIANA VAROTTO para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
29 de Janeiro	Meio dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 026/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Convoca Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor JADIR JOEL DE MARCO para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
28 de Janeiro	Meio dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

PORTARIA Nº 028/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Cessa licença prêmio na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 206 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

DETERMINAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 49 de 56

Cessa a licença prêmio ao Servidor Municipal Estatutário, ODAIR FERNANDO BALENSIEFER, categoria funcional Auxiliar de Administração, concedida pela portaria 025/2019 de 28 de Janeiro de 2020 com efeito retroativo a 22 de Janeiro de 2020. Conforme Lei Municipal nº 92 de 1990 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de Fevereiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretário

PORTARIA Nº 029/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARELICE JOSEANE BOTH LAMPUGNANI, categoria funcional Servente, regime laboral estatutária, no período de 22 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 23 de Janeiro de 2017 a 22 de Janeiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias

concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Prefeito Municipal

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretário

PORTARIA Nº 030/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ALISSIA BERBERINI, categoria funcional Nutricionista, regime laboral estatutária, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.

- ADRIANE BERGAMO, categoria funcional Assistente Social, regime laboral estatutária, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 03 de dezembro de 2018 a 02 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 50 de 56

dezembro de 2019.

- CLAUDIOMIRO PEREIRA DA SILVA, categoria funcional Mecânico, regime laboral estatutário, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

- JANES BERGAMO MACHADO, categoria funcional Psicólogo, regime laboral estatutária, no período de 03 de fevereiro a 03 de Março de 2020, relativo ao período compreendido entre 01 de Setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

- LEANDRO JOSE PELIZARI, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 23 de março de 2017 a 22 de março de 2018.

- SALETE SALLA, categoria funcional Servente, regime laboral estatutária, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Prefeito Municipal

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHA

Secretário

PORTARIA Nº 031/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Confirma adicionais por tempo de serviço e avanços a servidores

públicos municipais, com base na Lei Estatutária, na base que especifica.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei estatutária n.º 92, de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal n.º 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, confirma as adicionais por tempo de serviço- anuênios e avanços- triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao (a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO(S)	TRIÊNIO(S)
DINAMARA SALVI VERONESE	02/02/1998	24	08
DIONE CORREA DA SILVA	02/02/1998	24	08
MARCELO KONZEN	22/02/2007	14	04
MARISA MARIA L. JANISH	02/01/2019	01	-
NADIA LUCIANA VAROTTO	03/01/2006	19	06
GILBERTO CARLOS KLEIN	01/08/2005	20	06
JADIR JOEL DE MARCO	01/08/2005	20	06

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 032/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 51 de 56

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- SANDRA MARA FREIBERGER ECCO, categoria funcional Assessor do Secretário da Agricultura e Abastecimento, regime laboral celetista, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 033/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Exonera Cargo em Comissão a pedido.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Exonerar a pedido o Sr. VALDIR BADALOTTI, detentor do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria n.º 142/2013 publicada em 02 de Julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 034/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- GREIÇO FARIKOSKI, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 52 de 56

de fevereiro a 07 de março de 2020, relativo ao período compreendido entre 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHA

Secretári

PORTARIA Nº 034/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- GREIÇO FARIKOSKI, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 07 de fevereiro a 07 de março de 2020, relativo ao período compreendido entre 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de Janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHA

Secretári

PORTARIA Nº 036/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DETERMINA A NOMEAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE FERNANDA ABRAHÃO BASSO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ODONTÓLOGA.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente

RESOLVE

Determinar a nomeação de FERNANDA ABRAHÃO BASSO, para estágio probatório no cargo público de ODONTÓLOGA padrão de vencimento 15 no valor de R\$ 5.241,93 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), uma vez aprovada e classificado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n.º 001/2019, a contar da publicação da presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de Fevereiro de 2020, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 53 de 56

ARROIOS/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

TERMO DE POSSE

FERNANDA ABRAHÃO BASSO, investido no cargo público classe funcional de Odontóloga, através de Portaria n.º 036/2020 de 07 de Fevereiro de 2020, de nomeação em estágio probatório, lhe são conferidas pelo presente TERMO DE POSSE, as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, consoante a Lei Municipal n.º 92 de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, uma vez instituído e descrito na estrutura organizacional, conforme Lei Municipal n.º 1413/2007 de 06 de agosto de 2007, que consolida a Legislação Municipal que trata do Plano de Classificação de Cargos e Legislação Esparsa e dá outras providências, e suas alterações, bem como lhe são impostas as restrições, os impedimentos e as incompatibilidades para o desempenho de outros cargos, funções ou empregos, uma vez cumpridas as exigências legais de prévia inspeção médica (oficial quando da existência de médico credenciado pelo Município) e das declarações determinadas em Lei.

E, para que surta seus efeitos ratifica o presente TERMO DE POSSE "conditio júri" da função pública, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo parte integrante "Laudo Médico Pericial e Termo Declaratório de Bens e Valores" que seguem como anexos.

Três Arroios, 10 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Servidor

Declaro como expressão da verdade, o não exercício de outro cargo público, em conformidade com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Assinatura do Servidor

O exercício do cargo público, marco inicial para o desempenho legal da função pública, ocorreu na data de 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se

Em 10/02/2020.

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 037/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor GILBERTO MATTIA, para exercício funcional de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos sem acarretar qualquer remuneração suplementar, no período de 05 a 07 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de Fevereiro, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 54 de 56

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 038/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- GILBERTO JOSE MATTIA, categoria funcional Secretário da Fazenda, regime laboral celetista, no período de 10 a 29 de fevereiro de 2020, relativo ao período compreendido entre 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretári

PORTARIA Nº 039/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor LAERCIO JOSE TUBIN, para exercício funcional de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos sem acarretar qualquer remuneração suplementar, no período de 10 a 29 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 040/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal da Fazenda.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 55 de 56

Delegar os mesmos poderes, à Senhora ANA CAPELETT ZARICHTA, para exercício funcional de Secretária Municipal da Fazenda sem acarretar qualquer remuneração suplementar, no período de 10 a 29 de Fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 041/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Unidade Escolar para exercício funcional pelos Servidores Membros do Magistério Municipal

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente conf. art. 41 e parágrafo único da Lei Municipal nº374 de 21 de dezembro de 1994.

RESOLVE

Designar aos Servidores Membros do Magistério Municipal as Unidades Escolares para exercício funcional no ano letivo de 2019, para ministrarem aulas nos locais abaixo arrolados:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURICIO CARDOSO

Leila Schwanke Matrícula 233-0/1 (20 horas 4º Ano)

Sandra Mara Gelhen Matrícula 230-5/1 (20 horas 3º Ano)

Dione Correa da Silva Matrícula 28-0/1(20 horas 1º Ano)

Marciéli Ecco Matrícula 6589 (20 horas 2º ano)

Sirlei Maria Casasolla Matrícula 617-3/1 (20 horas 2º ano)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Dinamara Fatima Salvi Veronese Matrícula 26-4/1 (20 horas Creche A)

Jaqueline Lenhardt Matrícula 232-1/1 (20 horas Pré A)

Maria Cristina Freiburger Matrícula 620-3/1 (20 horas Creche B)

Marileusa Muller Bau Matrícula 651-3/1(20 horas Diretora)

Maristela Terezinha Zahner Matrícula 66-3/1 (20 horas Pré B)

Maiara Fernanda Fusinato Matrícula 6588 (20 horas Pré B)

Patrícia Sbrussi Salvi Matrícula 78-7/1 (20 horas)

Marciéli Paula Moro Simoni Matrícula 654/9-1 (20 horas Creche B)

Jacira Seibel Boncoski do Amarante Matrícula 6591 (20 horas Creche A)

Patricia Bernstein Matrícula 6590 (20 horas Maternal)

Dulciane Kammler Matrícula 2453 (40 horas)

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de Fevereiro de 2020 conforme calendário escolar, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 131

Página 56 de 56

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 042/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Concede Licença Prêmio ao Servidor
JORGE TRANQUILO BRUSCHI*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, conforme o disposto nos artigos 10, VI, e 247, § quinto todos da Lei Municipal 92/90, de 04/05/1990 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações.

RESOLVE

Autorizar a concessão de licença-prêmio a JORGE TRANQUILO BRUSCHI, servidor público municipal, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao quinquênio de 02/07/2010 a 01/07/2015, nos termos do artigo 247, da Lei 92/90 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações. Será concedido a partir de 08 de Fevereiro de 2020 a 09 de Março de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de Fevereiro 2020, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária